

MINAS GERAIS

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 285.843/CGPC/2023. SINDICADO: L.E.A. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MASP 387.490-6.

A Delegada Regional de Polícia Civil de Varginha, Dra. Renata Fernanda Gonçalves de Rezende, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 149 e artigo 150, incisos II, XX e XXVII, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva 04/2024 2ºDRPC VARGINHA/2024, datada de 06 de junho de 2024, a punição disciplinar de 6 (seis) dia de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 269.109/CGPC/2022 SINDICADO: S.H.S. – PERITO CRIMINAL, MASP 386.029-3. A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares capituladas no artigo 144 incisos II, III e VI e/c artigo 150, inciso XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 112/CGPC/2024, datada de 21/10/2024, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

Elizabeth de Freitas Assis Rocha

Delegada-Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 50/2024

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

Masp. 294.605-1, João Carlos Goulart, Investigador de Polícia, 12 dias a partir de 12/10/24.

Masp. 341.892-8, Danilo D´Ângelo Gomes, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 15/10/24, em prorrogação.

Masp. 457.911-6, Janaina Araújo Santos, Escrivã de Polícia, 10 dias a partir de 16/10/24, em prorrogação.

Masp. 458.151-8, Odair Gomes Duque, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 18/10/24, em prorrogação.

Masp. 1.093.208-5, Max Fabiano de Almeida Tomaz, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 9/10/24.

Masp. 1.111.438-6, Vanilda Meireles dos Santos Pimenta, Escrivã de Polícia, 14 dias a partir de 9/10/24.

Masp. 1.111.853-6, Julian Oliveira Alcântara, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 14/10/24.

Masp. 1.174.215-2, Weslley Braga Bicalho, Investigador de Polícia, 18 dias a partir de 1/10/24.

Masp. 1.174.250-9, Narlton Avelar de Oliveira, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 14/10/24, em prorrogação.

Masp. 1.189.078-7, Ernesto Pio da Silva Júnior, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 16/9/24, em prorrogação.

Masp. 1.189.564-6, Stela Daiane Ramires Santos, Escrivã de Polícia, 10 dias a partir de 10/10/24.

Masp. 1.195.465-8, Thiago Verydomar de Souza, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 2/10/24, em prorrogação.

Masp. 1.227.386-8, Sirlene Nunes de Sá, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 9/10/24.

Masp. 1.233.869-5, César Augusto Baltazar Palhares, Escrivão de Polícia, 4 dias a partir de 14/10/24.

Masp. 1.237.092-0, Nayara Travassos Costa, Delegada de Polícia, 7 dias a partir de 21/9/24, em prorrogação.

Masp. 1.241.891-9, Nilmara Teixeira Lima, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 15/10/24.

Masp. 1.242.165-7, Luís Paulo Antunes de Farias, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 13/10/24.

Masp. 1.242.285-3, Camila Lemes Damasceno, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 9/10/24.

Masp. 1.242.634-2, Luiza Helena de Siqueira, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 15/10/24.

Masp. 1.242.901-5, Wesley Thiago Soares Santos, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 9/10/24.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 552/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, das servidoras abaixo:

De	Para	
MASP 1268757-0	RENATA VIANA DE OLIVEIRA	RENATA VIANA DE OLIVEIRA ARALDI
MASP 1534400-5	ROSANA GOMES HENRIQUES DE AGUILAR	ROSANA GOMES HENRIQUES

Antônio Carlos De Moraes

Diretor Geral

22 2003926 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA EMC e FTVM

Nº 09, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre os critérios de transparência com observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO E DA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e Decreto Estadual 47.747, de 7 de novembro de 2019, com base no disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 em seus artigos 62 e 63,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir procedimentos relativos à priorização e ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos das obrigações assumidas junto aos fornecedores, de natureza contratual e onerosa, devidas pela EMC e pela FTVM.

§1º - Todos os empregados e servidores da EMC e FTVM incumbidos de gestão de obrigações de naturezas contratuais e onerosas deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para ateste de despesas e da ordem cronológica de pagamentos nos termos das legislações que regem a matéria, bem como nos termos desta Portaria.

§2º - Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação financeira assumida pela EMC e pela FTVM junto a fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras.

§ 3º Não se sujeitarão a estas orientações os pagamentos decorrentes de:

I - Despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964;

II - Remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;

Masp. 1.243.126-8, Farley Viana de Araújo, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 14/10/24.

Masp. 1.256.417-5, Jordana Andrade Borges, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir de 8/10/24.

Masp. 1.256.419-1, Arthur Goulart da Cruz Lima, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 1/10/24.

Masp. 1.273.541-1, Simone Araújo Garcia Vieira, Técnica Assistente da Polícia Civil, 8 dias a partir de 14/10/24.

Masp. 1.333.092-3, José Eduardo Gonçalves Domingues dos Santos, Delegado de Polícia, 30 dias a partir de 10/10/24.

Masp. 1.335.387-5, Mayara Teles da Cruz, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 18/9/24; 5 dias a partir de 29/9/24 e 15 dias a partir de 3/10/24.

Masp. 1.351.751-1, Cristiane Araújo Godinho de Assis, Técnica Assistente da Polícia Civil, 80 dias a partir de 29/9/24, em prorrogação.

Masp. 1.362.395-4, Raquel Dias Fernandes Marinho, Técnica Assistente da Polícia Civil, 3 dias a partir de 9/10/24.

Masp. 1.412.370-7, Leonardo Carlos Rosa, Investigador de Polícia, 13 dias a partir de 12/10/24, em prorrogação.

Masp. 1.427.164-7, Ronaldo Braga Francisco, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 12/10/24.

Masp. 1.435.795-8, Eduardo Carvalho de Souza, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 3/10/24.

Masp. 1.480.324-1, Bárbara Estefânia Miranda, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 14/10/24.

Masp. 1.492.951-7, Liza Freitas Chalub, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 22/9/24.

Masp. 1.561.978-6, Juliana Cristina de Jesus, Técnica Assistente da Polícia Civil, 16 dias a partir de 10/10/24.

Masp. 1.566.918-7, Quêzia Fernandes de Andrade Santiago, Técnica Assistente da Polícia Civil, 45 dias a partir de 14/10/24, em prorrogação.
II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

Masp. 1.243.090-6, Gualter William Cupertino de Oliveira, Investigador de Polícia, 120 dias a partir de 12/10/24, em prorrogação.

Masp. 1.479.854-0, Angélica Xavier e Nunes, Investigadora de Polícia, 85 dias a partir de 12/10/24.

Masp. 1.479.922-5, Leticia Fernandes Domingos, Investigadora de Polícia, 90 dias a partir de 18/10/24.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
Masp. 1.060.920-4, Victor Rocha Santos, Investigador de Polícia, licença indeferida em 17/10/24, por necessidade de junta médica.

Masp. 1.244.377-6, Eduardo Perpétuo Saraiva, Investigador de Polícia, licença indeferida em 17/10/24, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.

Masp. 1.469.204-0, Lucas Henrique Quirino Neto, Investigador de Polícia, licença indeferida em 17/10/24, por necessidade de junta médica.

Masp. 1.479.997-7, Gustavo Villela Araújo, Investigador de Polícia, licença indeferida em 17/10/24, por não constatação da incapacidade laborativa.
IV. retificar a(s) licença(s), no que se refere aos seguintes servidores:
Masp. 1.119.718-3, Tiago de Souza Silva, Investigador de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 45/2024. Onde se lê 30 dias a partir de 09/10/2024, leia-se 30 dias a partir de 10/9/24.

Masp. 1.318.298-5, Thiago Andrade Silva, Escrivão de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 45/2024. Onde se lê 15 dias a partir de 30/09/2024, leia-se 15 dias a partir de 16/9/24.

Masp. 1.460.569-5, Danielly Cristina Barbosa da Silva, Investigadora de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 47/2024. Onde se lê 3 dias a partir de 3/10/24, leia-se “licença indeferida por férias no período”.

V. cancelar a(s) licença(s), no que se refere aos seguintes servidores:
Masp. 1.562.604-7, Larissa Brenda Fernandes de Araújo, 14 dias a partir de 11/10/24, em prorrogação. Publicada indevidamente na Portaria 49/2024.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024
Gerson Coelho Cavalcante Júnior
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 2004084 - 1

22 200408